



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO VEREADOR

Ofício nº 037/GV/FSC/2021

Nova Mamoré, 09 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

MD – Prefeito do Município de Nova Mamoré

N E S T A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ - RO
GABINETE DO PREFEITO

RECEBIDO EM 09/12/21

Assinatura

Horário 13.11

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo mui atenciosamente, venho por meio do presente, solicitar a Vossa Excelência que execute a fiscalização e as punições previstas em lei aos proprietários que não fazem a devida limpeza de seus terrenos, os tornando baldios.

A problemática dos terrenos baldios em nosso município se mostra cada vez mais evidente. O terreno vazio pode ser um problema para muita gente, mas o problema é maior quando o terreno é baldio, ou seja, que não é usado ou cuidado como deveria ser, além do abandono, os terrenos baldios são focos dos tão temidos vetores das principais doenças. Apesar da legislação determinar que os terrenos não edificadas "vazios" não podem servir de depósito de lixo de qualquer natureza, esta não tem sido a realidade encontrada em nosso município.

Todo terreno é um bem e, por isso, possui um proprietário responsável por ele, seja público ou privado. Desse modo, a responsabilidade pela manutenção e conservação de terrenos é exclusiva do proprietário, que deve prover o fechamento do terreno com muro e cuidar da limpeza interna dele. Quando este não exerce sua responsabilidade, a prefeitura deve enviar um fiscal que irá fazer uma vistoria, e caso apresente irregularidades, notificará o proprietário, que terá um prazo para efetuar a regularização do terreno.

Como os danos provocados pelos terrenos baldios afeta toda a população de Nova Mamoré, torna-se um problema de todos inclusive da gestão pública. Assim apresento esta solicitação para que Vossa Excelência providencie com a maior

Fábio Ancora



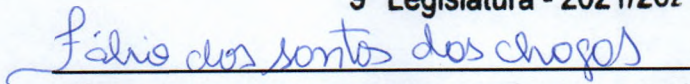
ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO VEREADOR

brevidade possível a fiscalização da limpeza dos terrenos baldios em nosso município.

Saliente que no mesmo sentido desta solicitação foi aprovada por esta Câmara Municipal a Indicação nº 020, protocolada na Prefeitura Municipal em 16 de março de 2021.

Aproveito para reiterar meus votos de mais alta estima e consideração.

Cordialmente e, à disposição **Fábio dos Santos das Chagas**
Vereador - MDB
9º Legislatura - 2021/2022


FÁBIO DOS SANTOS DAS CHAGAS - MDB
Vice-Presidente da CMNM